

DECLARAÇÃO DE VOTO

PONTO 8 – DECLARAÇÃO DE EXCEÇÃO PREVISTA PELO N.º 5 DO ARTIGO 199.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJGT) - SUSPENSÃO DO REGIME DE USO DO SOLO DAS ÁREAS URBANIZÁVEIS

Os eleitos do **PSD de São Brás de Alportel** votam **favoravelmente** a proposta de **identificação e delimitação das áreas urbanizáveis excecionadas da suspensão do regime de uso do solo**, pois entendemos que esta medida é essencial para **proteger os interesses do concelho, garantir a continuidade do desenvolvimento urbanístico e salvaguardar os direitos dos munícipes e investidores**. No entanto, **não podemos ignorar que esta solução surge como um remendo forçado para corrigir a inação e a falta de planeamento do executivo municipal, que não concluiu a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) a tempo**, deixando o concelho vulnerável à aplicação automática da **suspensão imposta** pelo Decreto-Lei n.º 117/2024, as alterações introduzidas encontram-se justamente em linha com o preconizado na Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, aprovada pela Lei n.º 31 de 2014, de 30 de maio. A Câmara Municipal vê-se agora obrigada a **correr contra o tempo para minimizar os danos causados pela suspensão do regime de solos urbanizáveis**, num processo que **poderia e deveria ter sido antecipado**.

Apesar da importância desta medida para **evitar a reclassificação de terrenos urbanizáveis como rústicos** e impedir um bloqueio do crescimento do concelho, **não podemos deixar de assinalar as limitações e os riscos que esta exceção ainda enfrenta**. Desde logo, **depende da aprovação da CCDR Algarve**, o que pode **atrasar o processo** e gerar **novas incertezas**. Além disso, **não resolve o problema de fundo, que é a falta de revisão do PDM**, um processo que **já devia estar concluído há anos**, e não há garantias de que **todas as áreas excecionadas serão aceites**, o que mantém um **risco elevado para proprietários e investidores**. A indefinição gerada pela suspensão **ameaça projetos habitacionais, empresariais e de infraestruturas**, que poderiam **dinamizar a economia local, promover a criação de emprego e fixar população no concelho**. A **falta de um PDM atualizado coloca ainda dificuldades no acesso a fundos comunitários e nacionais**, impedindo São Brás de Alportel de **beneficiar de apoios essenciais para o seu crescimento sustentável**.

A Câmara Municipal falhou ao **não concluir a revisão do PDM a tempo**, deixando o concelho **vulnerável e sujeito a decisões externas**. Os investidores e munícipes enfrentam agora um **período de incerteza** até que a exceção seja aprovada e reconhecida pelas entidades competentes.

O PSD de São Brás de Alportel defende uma **revisão urgente do PDM**, com um **planeamento territorial estruturado e eficaz, capaz de garantir a segurança jurídica dos munícipes e atrair investimento para o concelho**.



Votamos a favor desta proposta porque **esta é a única solução imediata para evitar impactos negativos para São Brás de Alportel e os seus cidadãos.** No entanto, **reafirmamos a necessidade de uma gestão mais competente, com visão estratégica e capacidade de antecipação, para evitar que o concelho seja novamente colocado numa posição de vulnerabilidade e incerteza.**

São Brás de Alportel precisa de um executivo que governe com planeamento e estratégia, e não que apenas reaja a crises criadas pela sua própria inação.

São Brás de Alportel, 11 de fevereiro de 2025

Os Vereadores do PSD de São Brás de Alportel,
Bruno Sousa Costa e Sílvia Maria Tomé de Sousa Revés